

**LEI Nº 864/2021**  
**DE: 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 816/2020 de 23 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.”

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novo projeto/atividade na Lei Municipal nº 816/2020 de 23 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 06 DE DEZEMBRO DE 2.021**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2021**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE	2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	Equip. e Mat. Permanente (R\$ 2.000,00 – dois mil reais)
	33.90.30	Material de Consumo (R\$ 1.500,00 – um mil e quinhentos reais)
	33.90.36	Outros Serv. Terceiro P.F (R\$ 1.000,00 – um mil reais)
	33.90.39	Outros Ser. Terceiro P.J (R\$ 1.500,00 – um mil e quinhentos reais)
		TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
FONTE	00	

**METAS E PRIORIDADES COM VALOR**

<b>06 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura 01 – Gabinete da Sec. Mun. De Educação e Cultura</b>	<b>METAS E PRIORIDADES</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Crédito Especial para o Conselho Municipal de Educação</b>	O presente projeto tem por objetivo fomentar a implantação e o funcionamento regular e autônomo dos Conselhos Municipais de Educação como instrumento do controle social da política pública na rede municipal de ensino	R\$ 6.000,00